



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoria: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei *Ordinária*
RECEBIDO SOB Nº *14 / 18*
Em *12/04/18*, *autuado*

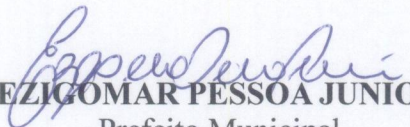
**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DA
ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E
LITORAL SUL - CONSAÚDE.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a Resolução nº 05/2017 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a nova redação ao § 7º do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, que integra esta Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de março de 2018.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrar. A comendação do Sr. Presidente. P 20/03/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 008/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 008/2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

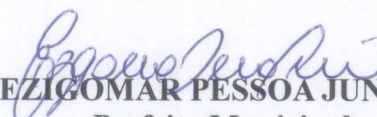
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 008/2018 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo sobre a ratificação da Resolução da Assembleia Geral do Consaúde de regulamentação de contratação temporária de empregado público para atender situação de excepcional interesse público no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

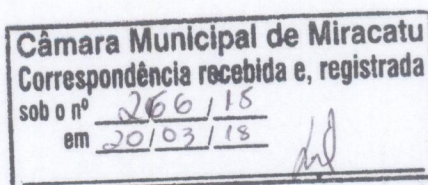
Nobres Edis, com o novo dispositivo estarão regulamentados os deveres, direitos e, sobretudo, as garantias, dando nova redação ao § 7º do artigo 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, cujo texto foi aprovado pela Assembleia Geral do Consaúde.

Enunciadas, assim, as razões da iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Miracatu, 16 de março de 2018.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP



Ciente
20/3/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Of. Pref. 105/18

Miracatu, 20 de março de 2018.

Senhor Prefeito

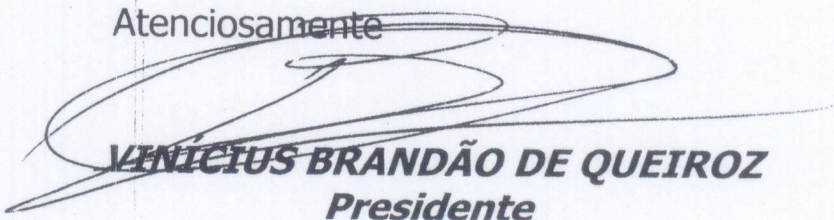
Considerando que foram encaminhados à Câmara Municipal os Projetos de Lei nºs 008 e 009/2018, respectivamente referente a Ratificação das Resoluções nºs 04 e 05/2017 do Consaúde, e ambos fazem menção no artigo 1º a documentos que não estão anexos aos Projetos.

Conforme artigo 184, inciso II do Regimento Interno:

**"A Presidência deixará de receber qualquer Proposição:
I – que aludindo a Lei, Decreto ou Regulamento ou qualquer outra norma, não venha acompanhada de seu texto;
II – que, fazendo menção à cláusula de contratos ou de convênios, não os transcreva por extenso;"**

Solicitamos que nos sejam encaminhadas cópias das Resoluções nº 04 e 05/2017 da Assembleia Geral do Consaúde, bem como cópia do Contrato de Consórcio Público do Consaúde.

Atenciosamente


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente

Exmo. Sr.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal/MIRACATU

Revis 21/03/18
Camargo

Vinícius Brandão de Queiroz
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Moyisés Sikorski Filho
1º Secretário

Américo Eliezer da Silva
2º Secretário

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

Registrar. Ao Sr. Presidente. 06/04/18. P



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 177/2018

Miracatu, 03 de abril de 2018.

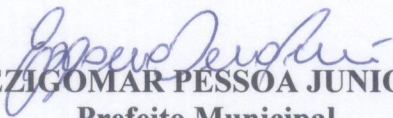
Prezado Senhor Presidente;

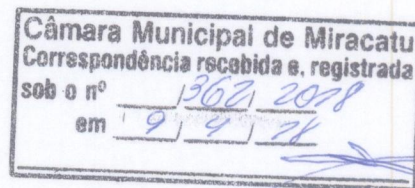
Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente, em atenção ao Ofício nº 105/18 dessa Casa de Leis, encaminhar cópia dos documentos solicitados, esclarecendo que no Protocolo de Intenções referente ao Contrato aprovado pela Lei Municipal nº 1.798/2015, não mencionava o Estatuto do Servidor, posteriormente verificou-se essa necessidade, portanto foi inserido o anexo VIII ao Protocolo de Intenções já existente, matéria já aprovada pela maioria das Prefeituras, estando nosso Município com essa pendência, razão pela qual encaminhamos a referida matéria.

O Teor já com a devida alteração encontra-se disponibilizado no site consaude@consaude.org.br.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Recbi em 06/04/18

Julie Moraes Silva
RG: 47.778.501-3
Diretora de Secretaria

*Encaminha-se para tramitação.
As Comissões Permanentes*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA
Rua dos Expedicionários, 140 – CEP: 11.930-000 – Pariqueira-Açu/SP – Tel: (13) 3956.9600 – CNPJ: 57.740.490/0001-90
HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN
Avenida Rui Barbosa, 541 – CEP: 11.740-000 – Itanhaém/SP – Tel: (13) 3421.1900 – CNPJ: 57.740.490/0002-60

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017
DE 25 DE ABRIL DE 2017**

“Dispõe sobre a regulamentação do contrato temporário”

GILSON WAGNER FANTIN, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O parágrafo sétimo do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde e do Estatuto do Consaúde passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

Parágrafo sétimo: Aplica-se ao contrato temporário o disposto no parágrafo terceiro do art. 39 da Constituição Federal, e demais direitos e obrigações serão disciplinados em normas regulamentadoras próprias previstas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pariqueira-Açu(SP), 25 de abril de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Registro-SP